

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 36, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

*Sancionado em:  
17/06/2019*

**Ementa:** De iniciativa do Legislativo, cujo projeto foi proposto pela Vereadora Eliene Rocha Rodrigues Viana. “Dispõe sobre atribuição do nome JASMIRA MARIA DE JESUS, a Rua popularmente conhecida como “Jasmira Maria de Jesus” do Bairro Jardim Novo Horizonte, no Município de Guajeru/BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais.


Faço saber que a Câmara de Vereadores propôs, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atribuído o nome de **JASMIRA MARIA DE JESUS**, a Rua popularmente conhecida como “Jasmira Maria de Jesus” do Bairro Jardim Novo Horizonte, no Município de Guajeru/BA.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da supracitada Rua, descrita no artigo 1º e seus respectivos limites aos órgãos interessados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia